



Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para exercício de funções no Departamento de Contabilidade e Controlo, para a carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de curso que confira o nível 3 ou 4 de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 344-Contabilidade e Fiscalidade

ATA N.º 3

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h00, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício Cascais Center, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para exercício de funções no Departamento de Contabilidade e Controlo, para a carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de curso que confira o nível 3 ou 4 de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 344-Contabilidade e Fiscalidade, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de setembro de 2022, que recaiu sobre a proposta n.º 1019/2022 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 4959/2023, 2.ª série, n.º 48 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202303/0327, ambos de 8 de março, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Sofia Marques, Chefe da Divisão de Registo e Controlo de Despesa.

1.º Vogal Efetivo: Paula Domingos, Chefe da Unidade de Controlo de Gestão;

2.º Vogal Efetivo: Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação das alegações eventualmente apresentadas pelos candidatos excluídos, em sede de audiência prévia, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por "Portaria", e no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos no presente procedimento concursal.

2. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que, apenas, a candidata Vanessa Regina Lopez Chaves, se pronunciou quanto à intenção de exclusão da respetiva candidatura.

3. A candidata em apreço, veio arguir, em suma, que é licenciada em Economia e que o grau académico correspondente à licenciatura confere o nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações, sendo que o respetivo programa de formação inclui unidades curriculares que se reconduzem à área de educação e formação da contabilidade e fiscalidade (CNAEF 344). Mais alega que a sua licenciatura contemplou formação com uma carga horária global de 320 horas em Contabilidade e Análise de Balanço I e II e que, adicionalmente, no passado mês de setembro realizou uma ação de formação em Contabilidade com uma duração de 25 horas. Concluiu, requerendo que fosse revista a intenção de exclusão da sua candidatura, alertando, ainda, para o fato de o seu nome se encontrar incorreto na lista provisória de candidatos excluídos, na medida em que o seu último apelido é Chaves e não Gomes.

4. Após a devida análise dos argumentos aduzidos pela candidata, o Júri deliberou unanimemente admitir a candidatura da mesma, tendo por base os fundamentos que ora se enunciam.

Tal como resulta do ponto 3 do Aviso n.º 4959/2023 publicado no Diário da República e do ponto 7.2 do Aviso publicado na BEP sob o código de oferta OE202303/0327, ambos de 8 de março, no que concerne ao nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, tendo por referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), definida pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, os candidatos deverão ser detentores de curso que confira o nível 3 ou 4 de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 344 - Contabilidade e Fiscalidade.

Sucede, porém, que a licenciatura titulada pela ora interessada enquadra-se na área de educação e formação com o código 314 – Economia, de acordo com o quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação correspondente ao quadro n.º 3 do anexo à Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que rege esta temática, sendo que, tal como se encontra explicitado no capítulo IV do referido anexo, " (...) é o conteúdo principal de um programa, ou um conjunto de programas de formação, que condiciona a sua afetação a uma determinada área de educação e formação".

Pese embora o conteúdo principal do programa de formação em economia condicione a sua afetação à sobredita área de educação e formação (CNAEF 314 – Economia), não poderá olvidar-se que a licenciatura em Economia contempla necessariamente diversas unidades curriculares que se enquadram na área da contabilidade e fiscalidade, nomeadamente Contabilidade Financeira e de Gestão e Fiscalidade, cujo grau de complexidade técnica excederá previsivelmente o nível de complexidade das unidades curriculares que compõem a formação profissionalizante de natureza teórico-prática dos cursos que conferem o nível 3 de qualificação do QNQ, com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 344-Contabilidade e Fiscalidade.

Ora, seguindo-se esta linha de raciocínio, de acordo com a qual um licenciado em Economia será, pelo menos, em teoria, dotado dos necessários conhecimentos e competências técnicas, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho com um grau de complexidade funcional inferior ao que lhe é conferido pela licenciatura de que é titular, é convicção deste Júri que se encontra devidamente legitimada a admissão desta candidata ao presente procedimento concursal.

Porém e atento o facto de não se tratar da única candidata que detém habilitações literárias ao nível da licenciatura que enquadram, no seu plano de estudos, unidades curriculares da área da contabilidade e fiscalidade, o Júri deliberou unanimemente, por uma questão de equidade, admitir igualmente os seguintes candidatos: Dora Marisa Sanches Gomes, licenciada em Gestão; Michely de Oliveira, licenciada em Finanças Empresariais; Nicole Coropos das Neves Simões, licenciada em Gestão de Marketing; Ricardo João Nunes Grilo, licenciado em Administração Pública e Vítor Emanuel Silva Patrício, igualmente licenciado em Economia, ainda que os mesmos não tenham vindo apresentar alegações pugnando pela sua admissão em sede de audiência de interessados.

5. Considerando a admissão dos seis identificados candidatos, o Júri elaborou, seguidamente, as listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos, as quais se encontram vertidas respetivamente nos Anexos I e II, que, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata, promovendo, de

igual modo, a correção do nome da candidata Vanessa Regina Lopez Chaves, atento o lapso de redação que anteriormente se verificara na lista provisória de candidatos excluídos.

6. Em momento subsequente, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.

7. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou, por último, submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, que terá a duração de uma hora e trinta minutos (única fase), com 15 (quinze) minutos de tolerância, em dia e hora a definir em momento subsequente e cuja convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 15h03m, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
SOFIA DOS SANTOS MARQUES
AFONSO
Chefe da Divisão de Registo e Controlo
de Despesa
Município de Cascais
Data: 16-05-2023 17:25:21

Presidente

Assinado por: **PAULA CRISTINA DIAS DOMINGOS**
Num. de Identificação: 10130335
Data: 2023.05.17 17:11:42+01'00'

1.º Vogal Efetivo



CHAVE MÓVEL

2.º Vogal Efetivo

